



# Universidade de São Paulo Faculdade de Odontologia de Bauru

---

## Portaria GD 041-2021/FOB

*Dispõe sobre as orientações para a realização de ensaios fotográficos dos(as) estudantes, durante a Pandemia de COVID-19, no âmbito da Faculdade de Odontologia de Bauru, da Universidade de São Paulo – FOB/USP.*

O Diretor da FOB/USP, Prof. Dr. Carlos Ferreira dos Santos, considerando que a realização de fotos na FOB/USP é um dos momentos mais esperados e marca o ciclo da graduação e da pós-graduação; considerando a situação atual, decorrente da pandemia do novo coronavírus (COVID-19) e considerando que o interesse maior da Universidade é a proteção da vida e da saúde de toda a comunidade, baixa a presente Portaria:

**Artigo 1º** - As fotografias e os ensaios fotográficos dos(as) estudantes, a serem realizados dentro da FOB/USP, serão permitidos somente em locais, datas e horários previamente definidos pela Direção da FOB/USP.

**Artigo 2º** - Durante os ensaios fotográficos, a distância mínima entre pessoas deve ser mantida em pelo menos 1,0 metro em todos os ambientes, internos e externos.

**§1º** - Deve ser evitada a formação de aglomerações nos ensaios fotográficos.

**Artigo 3º** - É obrigatório o uso de materiais de proteção durante todos os ensaios fotográficos.

**§1º** - Todas as pessoas devem utilizar máscaras de proteção facial de forma ininterrupta.

**§2º** - A retirada da máscara será permitida apenas e tão somente no momento da realização de ensaio fotográfico INDIVIDUAL do(a) estudante.



# Universidade de São Paulo

## Faculdade de Odontologia de Bauru

---

**§3º** - Por motivo de segurança sanitária, no caso de fotos coletivas, os(as) estudantes deverão respeitar o distanciamento mínimo de 1,0 metro entre cada pessoa e não será autorizada a retirada da máscara de proteção facial.

**§4º** - Os fotógrafos e auxiliares também deverão permanecer com máscara de proteção facial, de forma ininterrupta, durante todo o ensaio fotográfico.

**§5º** - Recomenda-se higienizar as mãos com álcool 70%.

**Artigo 4º** - Devem ser evitados os cumprimentos de mãos, abraços e outras manifestações que possam colocar em risco a segurança sanitária.

**Artigo 5º** - Os(as) estudantes, fotógrafos e demais profissionais não poderão comparecer ao ensaio fotográfico se estiverem com qualquer sintoma ou se tiverem testado positivo para COVID-19 em data próxima à realização do ensaio fotográfico.

**Artigo 6º** - O não cumprimento das normas aqui informadas poderá implicar no cancelamento dos ensaios fotográficos e responsabilização dos infratores.

**Artigo 7º** - Os interessados deverão assinar um Termo de Compromisso, ANEXO I, com a ciência do inteiro teor da presente Portaria, assumindo a responsabilidade em cumprir as regras aqui expostas e a obedecer à legislação sanitária nacional, estadual e municipal.

**Artigo 8º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 17 de setembro de 2021.

Prof. Dr. **Carlos Ferreira dos Santos**  
Diretor da FOB-USP



# Universidade de São Paulo Faculdade de Odontologia de Bauru

---

## ANEXO I

### TERMO DE COMPROMISSO Realização de ensaios fotográficos - FOB/USP

Eu, \_\_\_\_\_,

N. USP \_\_\_\_\_, residente e domiciliado no  
endereço \_\_\_\_\_

na cidade de \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_, telefone de contato \_\_\_\_\_,

e-mail \_\_\_\_\_, **DECLARO** estar ciente do inteiro teor da **Portaria GD 041-2021/FOB** e comprometo-me a cumprir as regras estabelecidas e a obedecer à legislação sanitária nacional, estadual e municipal, a fim de resguardar a segurança individual e coletiva e evitar a disseminação da COVID-19.

Declaro ainda estar ciente de que na presença de qualquer sintoma relacionado à COVID-19, em mim ou em contatos próximos, devo comunicar imediatamente à Direção da FOB/USP.

Por concordar com o exposto, firmo este termo de compromisso.

Bauru, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura